

Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado em Engenharia Zootécnica Ano Letivo 2025/2026

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Ciências e Tecnologia

2. Comissão de Curso

José Manuel Mota Ruivo Martins (jmartins@uevora.pt) Fernando Paulo de Sousa e Sá Correia Marques (fcm@uevora.pt) Rui Miguel Carracha Charneca (rmcc@uevora.pt)

3. Apresentação

A produção animal e sua otimização devem ser complementadas com minimização de danos ambientais e perdas na cadeia alimentar. O curso de Mestrado em Engenharia Zootécnica (MEZ) encontra-se homologado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, cumpre os requisitos de admissão à Ordem dos Engenheiros e visa o desenvolvimento e atualização dos conhecimentos científicos e/ou profissionais, com aquisição de competências no delineamento e execução de projetos nas áreas de produção animal, da transformação e da qualidade dos produtos, integrando a economia dos processos produtivos, a qualidade ambiental, o bem-estar animal e a saúde pública.

Ao abrigo do protocolo estabelecido entre a Universidade de Évora e a Universidade de Sassari, Itália, os alunos do MEZ têm a possibilidade de, realizando um percurso alternativo definido, obter a dupla titulação pelas referidas instituições universitárias.

4. Saídas Profissionais

Entidades associadas à produção animal e ao processamento dos seus produtos e derivados, à investigação, produção ou comercialização de tecnologias, alimentos, ou equipamentos animais; entidades prestadoras de serviços (projetos, consultadoria, gestão); organismos oficiais de planeamento, regulação, administração ou fiscalização de atividades envolvendo animais; Federações, Associações e Cooperativas de Produtores; instituições de Ensino Superior ou de Investigação.

Ref. 759.1/2025 Pág. 1/4

5. Nº Registo do Curso na DGES

R/A-Cr 144/2012/AL03

6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

ACEF/2021/1101716

7. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º 38 de 23 de fevereiro de 2022, Aviso n.º 3859/2022

8. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluam a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1^a fase podem candidatar-se a 2^o ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2^a fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3^a fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

Podem candidatar-se ao Mestrado em Engenharia Zootécnica:

- 1) Os titulares de Licenciatura (ou equivalente legal) de cursos das áreas de Ciências Agrárias, Veterinárias, Biológicas, ou áreas afins;
- 2) Os titulares de grau académico superior estrangeiro (1° Ciclo) de cursos das áreas de Ciências Agrárias, Veterinárias, Biológicas, ou áreas afins, organizado segundo os princípios orientadores do 'Processo de Bolonha'.

9. Processo de Seriação

- Habilitações Literárias: 75%
 - Média da habilitação mais elevada: 50%

Ref. 759.1/2025 Pág. 2/ 4

Área das habilitações: 25%Nível de habilitações: 25%

Análise Curricular: 25%

Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 50%

Formação Profissional na área do curso ou afim: 30%

- Atividades científicas e técnicas e publicações: 10%

- Participação em projectos e actividades de investigação: 10%

10. Nº de Vagas

Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 16

Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 4

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da União Europeia ou vice-versa.

11. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

12. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 050,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 050,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento:
 1 250,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22° do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

13. Organização / Duração

a. Duração do mestrado: 4 semestres

b. Nº ECTS para obtenção do grau: 120

c. Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular): 78

d. Dupla titulação: Protocolo de dupla titulação com Università degli Studi di Sassari

Ref. 759.1/2025 Pág. 3/4

14. Reconhecimento do Curso para progressão na carreira docente de educadores de infância, ensino básico e secundário

Nos termos do artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente e da Portaria n.º 344/2008, de 30 de abril o curso, este Mestrado está reconhecido pelo Ministério da Educação para progressão na carreira para:

Grupo de Recrutamento 560 - (Ciências Agro-Pecuárias) do Ensino Básico e $3.^{\circ}$ ciclos e Ensino Secundário

15. Línguas Ministradas

Português

16. Regime de Lecionação

Presencial

17. Regime de Frequência

Misto

18. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

O Mestrado em Engenharia Zootécnica (MEZ) será leccionado ás quintas, sextas e sábados.

19. Data de início do curso

setembro de 2025

26 de fevereiro de 2025 A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar

Ref. 759.1/2025 Pág. 4/ 4